



LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021

De 1º de Dezembro de 2021.

Publicação por Afixação no Painei de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 04/12/2021

.....
Servidor - Matrícula
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar por excesso de
arrecadação e dá outras
providências.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado
do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar
por excesso de arrecadação no valor de R\$-380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
na Lei Orçamentária Anual exercício de 2021, nas seguintes classificações
orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 041220002.2.002-Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete Prefeito e Vice

Conta: 0022

Fonte: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.R\$ 40.000,00

Classif: 041220002.2.042-Manutenção das Atividades - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 0029

Fonte: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Conta: 0033

Fonte: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 20.000,00



Conta: 0038

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00

Órgão: 03 – SECERTARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 271220002.2.051–Manutenção das Atividades - Sec. Desporto, Turismo e Cultura

Conta: 0104

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta: 0107

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 – ENCARGOS GERAIS -DESPESAS NÃO INTEGRANTES PPA

Classif: 288460000.0.005–Cumprimento de Sentenças Judiciais

Conta: 0212

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00–SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$ 45.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 154510018.2.083–Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins

Conta: 0234

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Conta: 0236

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 20.000,00

Classif: 267820034.2.090–Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões



Conta: 0276

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Conta: 0279

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Classif: 206080013.2.026–Despesa c/Pessoal, Encargos Sociais e Manutenção Máquinas, Veículos e Implementos-Patrolha Agrícola

Conta: 0732

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Conta: 0734

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 081220009.2.151–Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 0786

Fonte: 1145 – Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta: 0789

Fonte: 1145 – Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício na seguinte fonte de recurso:



Item	Fonte	Descrição da(s) Fonte(s) de Recurso(s)	Valor
1	0001	Recurso LIVRE - Administração Direta	380.000,00
TOTAL GERAL DA(S) FONTE(S) DE RECURSO(S)----->			380.000,00

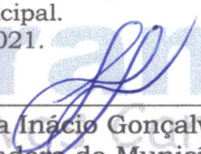
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado pela Procuradoria
Jurídica Municipal.
Em: 01/12/2021.



Juliana Inácio Gonçalves
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 101.663



MENSAGEM Nº077/2021

Cerro Branco-RS, 26 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

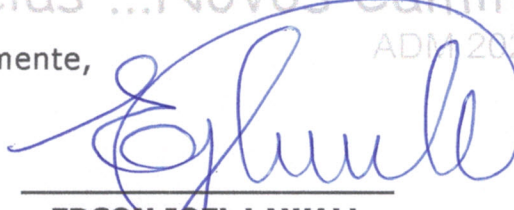
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **Regime de Urgência** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, reforçando as dotações já existentes no orçamento e viabilizando assim a continuidade das atividades básicas pelas Secretarias beneficiadas até o encerramento do presente exercício.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BRUNO LUCIANO RADTKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30/11/2021

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINADO DO SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 3746/2021

De 1º de Dezembro de 2021

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal N° 2017/2021, de 1º de Dezembro de 2021 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2017/2021, de 1º de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$-380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 041220002.2.002–Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete Prefeito e Vice

Conta: 0022

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00–VENC.E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Classif: 041220002.2.042–Manutenção das Atividades - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 0029

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Conta: 0033

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Conta: 0038

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00

Órgão: 03 – SECERTARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unid.Orçam: 03.01 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 271220002.2.051–Manutenção das Atividades - Sec. Desporto, Turismo e Cultura

Conta: 0104

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta: 0107

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R\$ 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.03 – ENCARGOS GERAIS -DESPESAS NÃO INTEGRANTES PPA

Classif: 288460000.0.005–Cumprimento de Sentenças Judiciais

Conta: 0212

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.91.00.00–SENTENCAS JUDICIAIS.....R\$ 45.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 154510018.2.083–Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins

Conta: 0234

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Conta: 0236

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R\$ 20.000,00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Classif: 267820034.2.090–Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 0276

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Conta: 0279

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

Classif: 206080013.2.026–Despesa c/Pessoal, Encargos Sociais e Manutenção Máquinas, Veículos e Implementos-Patrolha Agrícola

Conta: 0732

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Conta: 0734

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R\$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 081220009.2.151–Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 0786

Fonte: 1145 – Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00–MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Conta: 0789

Fonte: 1145 – Aporte Recurso 1-LIVRE-FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Item	Fonte	Descrição da(s) Fonte(s) de Recurso(s)	Valor
1	0001	Recurso LIVRE – Administração Direta	380.000,00
TOTAL GERAL DA(S) FONTE(S) DE RECURSO(S)----->			380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 1º dia do mês Dezembro de 2021.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024